



DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Matéria: Projeto de Lei nº 105/2021
Autoria: Prefeito Municipal de Jaboticabal
Ementa: Altera a Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.
Relatoria: Dr. Edu Fenerich

Comunico que o Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que altera a Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN., esta sob a **RELATÓRIA** de Vossa Excelência pela Comissão de Justiça e Redação.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Agente Legislativo

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

A SUA EXCELÊNCIA
DR. EDU FENERICH
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL-SP





CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que Altera a Lei nº 5.166, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

DR. EDU FENERICH
Vereador – MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



